CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/2023.

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO SOUZA

EMENTA: "Institui o Programa Adote um Posto de Saúde (PSF e UBS)."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Fábio Souza, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta prevê tem por objetivo "incentivar a sociedade civil organizada e pessoas jurídicas a participarem na melhoria da qualidade da saúde pública municipal por meio da conservação e da manutenção da infraestrutura das unidades de saúde, pois há muitas pessoas que desejam contribuir nessa e em outras áreas, mas por falta de uma legislação que as incentive, essa vontade não se concretiza".

Análise:

A iniciativa da proposição em comento está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando qualquer antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

No que tange a redação do referido projeto, para garantir uma melhor técnica legislativa, é necessário ressaltar a possível incorreção nos desdobramentos dos artigos 2º e 4º, os quais, ao promoverem discriminações e enumerações, deveriam apresentar divisão em incisos, e não em parágrafos, conforme previsto na alínea "d" do inciso III, do art. 11 da Lei Complementar Federal nº 95/1998, **motivo pelo qual a proposição deverá ser revisada posteriormente na redação final, caso aprovada em plenário**.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 126/2023.**

Sala das Comissões, 07 / 08 agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**